

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:.....	2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual:.....	2
3. Requisitos da contratação:.....	3
4. Quantidades:.....	3
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS	4
6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:.....	4
7. DESCRIÇÃO DO RESTANTE DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5
08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:.....	5
09. Contratações correlatas ou interdependentes:.....	6
10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:.....	6
11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:	6
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	7
13. Análise de Riscos:.....	7
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:.....	9
15. Posicionamento conclusivo:.....	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria Municipal de Saúde
Área solicitante: Diretoria Administrativa
Responsável pela elaboração: Wesley Dias Alves

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

O Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da assistência especializada prestada na Rede Municipal de Saúde, enfrenta a necessidade de fortalecimento da estrutura voltada à realização de exames audiológicos, essenciais para diagnóstico, acompanhamento e reabilitação de pacientes com alterações auditivas.

Verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos específicos, tais como cabine audiométrica, audiômetro, imitancímetro e sistema de campo livre para audiometria, indispensáveis para a realização adequada de exames auditivos em diferentes faixas etárias, incluindo adultos, crianças e recém-nascidos. A indisponibilidade ou inadequação desses equipamentos compromete diretamente a qualidade dos diagnósticos, podendo impactar negativamente a precisão dos resultados, a definição de condutas clínicas e a continuidade do cuidado assistencial.

Os equipamentos audiológicos são fundamentais para a avaliação da capacidade auditiva e da função da orelha média, permitindo a realização de exames em ambiente acusticamente controlado, com emissão de estímulos sonoros calibrados e mensuração precisa das respostas do paciente. Tais recursos possibilitam maior confiabilidade diagnóstica, contribuindo para intervenções precoces e eficazes, especialmente em casos de perda auditiva.

Dessa forma, configura-se como problema a necessidade de adequação e modernização da estrutura tecnológica destinada à realização de exames audiológicos, de modo a garantir a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Como solução, propõe-se a aquisição de equipamentos audiológicos, com especificações técnicas compatíveis com as exigências assistenciais, conforme detalhado neste Termo de Referência, incluindo requisitos de desempenho, calibração, segurança, registro sanitário, garantia e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A contratação permitirá aprimorar a capacidade diagnóstica da rede municipal, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior segurança e qualidade no atendimento aos pacientes, além de maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Uberlândia.

Os itens audiômetro e imitanciômetro constam devidamente previstos no PCA, tendo em vista que suas demandas já eram conhecidas à época da elaboração do plano, sendo equipamentos amplamente utilizados na rotina assistencial e com especificações técnicas consolidadas no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Por outro lado, os itens cabine audiométrica e sistema de campo livre para audiometria não constam no PCA 2026, uma vez que sua necessidade foi identificada posteriormente, configurando demanda superveniente.

Destaca-se que a inclusão desses equipamentos decorre da necessidade de estruturação completa do ambiente de avaliação audiológica, não sendo suficientes, isoladamente, os equipamentos inicialmente previstos. A adequada realização dos exames exige ambiente acusticamente controlado (cabine audiométrica) e recursos complementares para avaliação em campo livre, especialmente para públicos específicos, como crianças e pacientes com limitações, conforme diretrizes técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que a definição da necessidade da cabine audiométrica e do sistema de campo livre ocorreu após análise técnica mais aprofundada da solução como um todo, inclusive com validação pelos setores competentes, evidenciando que tais itens são complementares e indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos principais (audiômetro e imitanciômetro).

Dessa forma, a ausência de previsão desses itens no PCA não decorre de falha de planejamento, mas sim da evolução da necessidade administrativa e do amadurecimento técnico da solução, o que é plenamente admitido no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o caráter estimativo e orientador do PCA.

Assim, a presente contratação, no que se refere aos itens não previstos, configura-se como demanda superveniente, devidamente justificada, sendo indispensável para garantir a adequada estruturação dos serviços de diagnóstico audiológico, assegurando maior qualidade, precisão diagnóstica e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. Requisitos da contratação:

A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos e administrativos necessários ao pleno atendimento da necessidade identificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais legislações aplicáveis.

A solução a ser contratada consiste no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames audiológicos, compreendendo cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre para audiometria, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, com a finalidade de garantir a adequada avaliação da capacidade auditiva e da função da orelha média, assegurando qualidade, precisão diagnóstica e segurança assistencial.

Os equipamentos deverão apresentar desempenho adequado ao uso clínico e ambulatorial, possibilitando a realização de exames auditivos em diferentes faixas etárias, com emissão e controle de estímulos sonoros calibrados, bem como registro e análise dos resultados, conforme parâmetros técnicos exigidos.

Deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com a infraestrutura elétrica e operacional das unidades de saúde.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos completos, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificado para cada item, bem como a responsabilidade pelo transporte, entrega e disponibilização de manuais de operação e técnicos, em língua portuguesa.

Deverá ainda ser assegurada garantia mínima, assistência técnica e suporte, conforme prazos definidos neste Termo de Referência, garantindo a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos durante sua vida útil.

4. Quantidades:

As quantidades necessárias para a presente contratação são as constantes na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, que cumpre as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme previsão de recursos parlamentares federal que foram disponibilizados.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade de disponibilização de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames audiológicos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, foi realizado levantamento das possíveis formas de atendimento da demanda no mercado, considerando modelos de contratação usualmente adotados pela Administração Pública.

O objeto compreende a aquisição de cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre para audiometria, equipamentos indispensáveis para avaliação da capacidade auditiva e da função da orelha média, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

I – Aquisição dos Equipamentos

Consiste na compra direta dos equipamentos pela Administração Pública, por meio de procedimento licitatório, com posterior incorporação ao patrimônio público.

Nesta modalidade, o Município passa a ser responsável pela gestão dos equipamentos após o término da garantia, incluindo manutenções e eventual substituição ao final da vida útil.

Entre as principais vantagens desta alternativa destacam-se:

incorporação dos bens ao patrimônio público;

maior autonomia operacional da Administração;

inexistência de custos continuados de locação;

possibilidade de utilização dos equipamentos durante toda sua vida útil.

Considerando tratar-se de equipamentos de uso contínuo na realização de exames audiológicos, essenciais para o funcionamento dos serviços de diagnóstico e com vida útil prolongada quando submetidos à manutenção adequada, esta alternativa apresenta-se como **economicamente mais vantajosa no médio e longo prazo**, além de assegurar maior estabilidade na prestação do serviço.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos equipamentos a serem licitados constam na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, onde também figura pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal e/ou no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a mediana entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. DESCRIÇÃO DO RESTANTE DA SOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução proposta contempla não apenas a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames audiológicos, mas também todos os elementos necessários ao seu pleno funcionamento, integração à rotina assistencial e adequada conservação ao longo de sua vida útil.

A contratação deverá abranger o fornecimento dos equipamentos novos, sem uso anterior, compreendendo cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre para audiometria, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, conforme especificações do fabricante, bem como manuais de operação e documentação técnica em língua portuguesa.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, sendo compatíveis com a infraestrutura elétrica, física e operacional das unidades de saúde da Rede Municipal, possibilitando sua instalação e utilização imediata.

Deverão estar incluídos na contratação os serviços necessários à plena operacionalização dos equipamentos, tais como transporte, entrega, instalação, testes operacionais e orientações quanto ao uso adequado pela equipe assistencial, garantindo o correto funcionamento desde a sua disponibilização.

Os equipamentos deverão apresentar confiabilidade e desempenho compatíveis com o uso contínuo em ambiente assistencial, sendo recomendada a realização de manutenção preventiva conforme orientações do fabricante, com vistas à preservação da qualidade dos exames e à durabilidade dos bens.

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, contemplando a substituição ou reparo de componentes sem ônus para a Administração durante o período estabelecido neste Termo de Referência, bem como disponibilizar assistência técnica e suporte adequado, com fornecimento de peças de reposição originais ou equivalentes, sempre que necessário.

A solução deverá considerar a vida útil dos equipamentos, priorizando qualidade, durabilidade, precisão diagnóstica e eficiência, de modo a reduzir custos com manutenção e reposição ao longo do tempo, assegurando economicidade e continuidade dos serviços de saúde.

08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução será parcelada por itens, uma vez que tal medida se mostra técnica e economicamente vantajosa para a Administração.

A contratação contempla equipamentos médico-hospitalares distintos, destinados à realização de exames audiológicos, quais sejam: cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre para audiometria, cujas características técnicas, funcionalidades e mercados fornecedores são independentes entre si.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas individualmente.

Ressalta-se que, embora os equipamentos sejam complementares no contexto da solução, não há interdependência técnica que justifique a contratação conjunta obrigatória, sendo possível sua aquisição de forma independente sem prejuízo à funcionalidade dos serviços.

Adicionalmente, o parcelamento reduz riscos de fracasso da contratação, evita a concentração de mercado e contribui para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por itens é a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando competitividade, economicidade e eficiência.

09. Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo promover o fortalecimento da estrutura assistencial da Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, mediante a disponibilização de equipamentos adequados à realização de exames audiológicos, essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de alterações auditivas.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Proporcionar melhores condições para a realização de exames audiológicos, em ambiente acusticamente controlado e com equipamentos adequados;
- Aumentar a precisão diagnóstica, por meio da utilização de equipamentos confiáveis e tecnologicamente adequados;
- Melhorar a qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes com queixas auditivas, possibilitando intervenções mais eficazes;
- Reduzir riscos assistenciais relacionados à ausência ou inadequação de equipamentos para avaliação auditiva;
- Garantir a padronização dos procedimentos e dos equipamentos utilizados, favorecendo a gestão, operação e manutenção;
- Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde envolvidas na realização dos exames;
- Assegurar maior continuidade, eficiência e resolutividade na prestação dos serviços de diagnóstico audiológico.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde ofertados pelo Município de Uberlândia, além de fortalecer a capacidade operacional da Rede Municipal no âmbito da assistência especializada.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo o uso adequado dos recursos públicos e a melhoria contínua da assistência prestada à população.

11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 25/02/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 01/04/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 01/04/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 15/05/2026	Confeccionar a requisição e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 18/05/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames audiológicos deverá observar requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, visando à mitigação de impactos ambientais associados à sua fabricação, acondicionamento, transporte, utilização e descarte ao final de sua vida útil.

Como requisitos mínimos, a contratada deverá:

- Atender à legislação ambiental e sanitária vigente aplicável aos produtos fornecidos;
- Utilizar embalagens adequadas, priorizando, sempre que tecnicamente viável, a redução de resíduos e o uso racional de materiais;
- Adotar práticas logísticas que minimizem impactos ambientais durante o transporte e entrega dos equipamentos;
- Assegurar que os equipamentos e seus componentes não contenham substâncias proibidas ou restritas, conforme normas aplicáveis;
- Observar, quando aplicável, diretrizes relacionadas à eficiência energética e à redução do consumo de energia dos equipamentos.

Considerando a natureza dos equipamentos (cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre), os impactos ambientais decorrentes de sua utilização são reduzidos e controláveis, estando relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte ao final da vida útil.

O descarte dos equipamentos e de seus componentes deverá observar a legislação aplicável, especialmente no que se refere aos resíduos eletroeletrônicos e, quando pertinente, às normas relativas aos resíduos de serviços de saúde, garantindo destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados, passíveis de controle e mitigação mediante o cumprimento das exigências legais e adoção de boas práticas de sustentabilidade, em consonância com os princípios da Administração Pública.

13. Análise de Riscos:

Em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução contratual.

13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à realização de exames audiológicos (cabine audiométrica, audiômetro, imitanciômetro e sistema de campo livre), classificados como bens comuns, com especificações técnicas definidas e ampla disponibilidade no mercado.

Considerando a natureza do objeto e a experiência da Administração em contratações similares, a análise de riscos foi direcionada aos eventos com maior potencial de impacto na execução contratual, na segurança assistencial e na conformidade regulatória, sendo dispensada a elaboração de matriz de riscos detalhada.

13.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle

Risco 1 – Atraso na entrega dos equipamentos

Descrição: Possibilidade de atraso na entrega, impactando a disponibilização dos equipamentos para início dos atendimentos.

Medidas de Controle:

Definição de prazo de entrega no Termo de Referência;

Previsão de penalidades contratuais por atraso;

Acompanhamento da execução contratual.

Risco 2 – Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas

Descrição: Entrega de equipamentos com características inferiores ou divergentes das exigidas.

Medidas de Controle:

Especificações técnicas detalhadas e objetivas no Termo de Referência;

Análise técnica da proposta e catálogos do fabricante;

Conferência técnica no recebimento provisório e definitivo;

Previsão de substituição sem ônus para a Administração.

Risco 3 – Irregularidade ou ausência de registro junto à ANVISA

Descrição: Fornecimento de equipamento sem registro, com registro vencido ou em desacordo com a legislação sanitária.

Medidas de Controle:

Exigência de comprovação de registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável;

Verificação da validade do registro no momento da habilitação e da contratação;

Previsão de desclassificação ou inabilitação em caso de não atendimento.

Risco 4 – Falhas de funcionamento ou baixa confiabilidade dos equipamentos

Descrição: Defeitos ou desempenho inadequado que comprometam a realização dos exames audiológicos.

Medidas de Controle:

Exigência de garantia mínima conforme Termo de Referência;

Previsão de assistência técnica e manutenção corretiva;

Realização de testes operacionais no ato da instalação;

Exigência de equipamentos novos, sem uso anterior.

Risco 5 – Falhas de calibração e precisão dos exames

Descrição: Equipamentos fora dos padrões de calibração, comprometendo a confiabilidade dos resultados.

Medidas de Controle:

Exigência de laudos de calibração, quando aplicável;

Observância às normas técnicas específicas (ex.: normas aplicáveis à audiometria);

Testes de verificação no recebimento.

Risco 6 – Incompatibilidade com a infraestrutura elétrica e operacional

Descrição: Equipamentos incompatíveis com a rede elétrica ou estrutura física da unidade.

Medidas de Controle:

Exigência de compatibilidade com rede elétrica 110/220V – 60Hz;

Definição prévia dos requisitos de instalação no Termo de Referência;

Verificação no momento da instalação.

Risco 7 – Dificuldades na operação dos equipamentos pela equipe

Descrição: Utilização inadequada em razão de desconhecimento técnico.

Medidas de Controle:

Disponibilização de manual do usuário em língua portuguesa;

Orientação técnica ou treinamento operacional, quando aplicável;

Suporte técnico inicial.

Risco 8 – Indisponibilidade de assistência técnica ou peças de reposição

Descrição: Dificuldade na manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Medidas de Controle:

Exigência de assistência técnica no território nacional;

Garantia de fornecimento de peças durante o período de garantia;

Previsão contratual de prazos para atendimento e reparo.

13.3. Conclusão da Análise de Riscos

Diante da natureza do objeto, da padronização dos equipamentos e das exigências técnicas e regulatórias estabelecidas, conclui-se que os riscos associados à contratação são de baixa a moderada complexidade, sendo plenamente mitigáveis por meio das medidas de controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

Os riscos remanescentes são considerados aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação, assegurando condições adequadas para a execução do objeto, a segurança assistencial e a continuidade dos serviços de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2026.

Wesley Dias Alves
Assessor Chefe - SMS

Nome Arquivo: Estudo Tecnico Preliminar - Itens audiometricos 30032026 (V1).pdf

Documento assinado de forma digital por Wesley Dias Alves

Certificado: **431f8193***a743066b**bd518*****543e0**

Data: 15/05/2026 13:03:53

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 15/05/2026 15:32:21



20261357189J.C.L

Nome Arquivo: Anexo III - Estudo Técnico Preliminar_req.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 30/06/2026 14:30:04



20261392922JOC